

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

NIRE 35.300.411.838

CNPJ/MF nº 61.190.096/0001-92

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 30 de abril de 2024, às 08 horas, na sede social da Eurofarma Laboratórios S.A., localizada na Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”), por estarem presentes os Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças dos Acionistas.

**3. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no Jornal Valor Econômico, em sua edição do dia 27 de março de 2024, na página H24 e na página eletrônica do mesmo jornal, ficando dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei n.º. 6.404/76, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do referido artigo.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurizio Billi e secretariados pela Sr. Marco Billi.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** as Contas da Diretoria da Companhia, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração; **(iv)** a remuneração global da Administração da Companhia para o exercício de 2024 e **(v)** a autorização para que os representantes legais da Companhia pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

**6. DELIBERAÇÕES:** a unanimidade dos Acionistas presentes na reunião deliberou e aprovou, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

**(i)** as Contas da Diretoria da Companhia, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

**(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no importe de R\$292.933.487,72 (duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), já descontado o valor de R\$350.514.386,98 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e catorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), distribuído à título de juros sobre capital próprio, bem como a destinação de resultados nos seguintes termos: (a) R\$314.079.466,40 (trezentos e quatorze milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para conta de Reserva de Incentivos Fiscais e (b) R\$21.145.978,68 (vinte e um milhões, cento e quarenta e cinco mil,

novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), transferidos da conta de Reserva de Lucros, sem comprometer o mínimo obrigatório previsto em lei e no estatuto social da Companhia;

(iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, a saber:

(a) **Maurizio Billi**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.258 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 943.308.168-49, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de presidente do Conselho de Administração;

(b) **Marco Billi**, brasileiro, solteiro, graduado em Relações Internacionais e Economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.295.538-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 395.608.208-77, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(c) **Maira Billi**, brasileira, solteira, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.295.542-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 395.714.238-58, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(d) **Cláudio Roberto Ely**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9005222841 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 138.688.320-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

(e) **Cristina Presz Palmaka de Luca**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.054.163-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 100.484.148-59, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

(f) **Juliana Rozenbaum Munemori**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.884.673-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 081.606.157-28, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

(g) **Nelson Augusto Mussolini**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0273072 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.986.128-86, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

(h) **Marcelo Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15465270-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.530.118-77, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

(i) **Julio Cesar Gagliardi**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.485.490-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 638.813.658-34, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto, 554, Vila Cordeiro, CEP 04582-020, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Os Conselheiros ora reeleitos foram imediatamente empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

(iv) a fixação do limite máximo para remuneração global e anual da Administração da Companhia, em até R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para o exercício social de 2024; e

(v) a adoção, pelos representantes legais da Companhia, de todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2024. PRESIDENTE: Maurizio Billi; SECRETÁRIO: Marco Billi. ACIONISTAS: **SANTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, neste ato representado pelo Gestor e representante legal SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ: 29.036.872/0001-91; **CONTE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, neste ato representado pelo Gestor e representante legal SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ: 29.036.872/0001-91 e **MAURIZIO BILLI**.

## 8. ASSINATURAS:

Mesa:

---

Maurizio Billi  
Presidente

---

Marco Billi  
Secretário

Acionistas:

---

**MAURIZIO BILLI**

---

**SANTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**  
*representado por Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.*

---

*Ricardo Xavier de O. Neto Gilberto A. de M.  
Almeida*

---

**CONTE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

*representado por Sueste Capital Gestão de Recursos Ltda.*

*Ricardo Xavier de O. Neto Gilberto A. de M. Almeida*

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Maurizio Billi**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.258 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 943.308.168-49, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**MAURIZIO BILLI**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Marco Billi**, brasileiro, solteiro, graduado em Relações Internacionais e Economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.295.538-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 395.608.208-77, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**MARCO BILLI**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Sra. **Maira Billi**, brasileira, solteira, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.295.542-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 395.714.238-58, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**MAIRA BILLI**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Sra. **Cristina Presz Palmaka de Luca**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.054.163-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 100.484.148-59, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**CRISTINA PRESZ PALMAKA DE LUCA**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Sra. **Juliana Rozenbaum Munemori**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.884.673-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 081.606.157-28, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**JULIANA ROZENBAUM MUNEMORI**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Cláudio Roberto Ely**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9005222841 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 138.688.320-15, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**CLÁUDIO ROBERTO ELY**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Nelson Augusto Mussolini**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0273072 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.986.128-86, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**NELSON AUGUSTO MUSSOLINI**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Marcelo Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15465270-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.530.118-77, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**MARCELO MARTINS**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**  
**TERMO DE POSSE**  
**DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Sr. **Julio Cesar Gagliardi**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.485.490-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia sob nº 638.813.658-34, declara, nos termos da Lei e para os fins da Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **toma posse** do cargo de **membro do Conselho de Administração** da **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 61.190.096/0001-92, com sede Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro ora empossado declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. O membro ora empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

---

**JULIO CESAR GAGLIARDI**